

Nerópolis, 09 de janeiro de 2017.

Decreto nº 045/2017.

**“APROVA O CALENDÁRIO FISCAL  
APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, art.66, da Lei Orgânica do  
Município de Nerópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Calendário Fiscal dos Tributos  
Municipais, para a vigência no exercício de 2017, conforme disposições e tabelas  
seguintes:

**I – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU**

a) IPTU/ITU

10/04/2017 – vencimento parcela única.

10/04/2017 – vencimento 1ª parcela;

10/05/2017 – vencimento 2ª parcela;

12/06/2017 – vencimento 3ª parcela;

10/07/2017 – vencimento 4ª parcela;

10/08/2017 – vencimento 5ª parcela;

11/09/2017 – vencimento 6ª parcela;

10/10/2017 – vencimento 7ª parcela;

10/11/2017 – vencimento 8ª parcela;

11/12/2017 – vencimento 9ª parcela.

- b) O pagamento do IPTU em parcela única dentro do prazo de seu vencimento gozará de um desconto de 50% (cinquenta por cento).
- c) O valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a R\$ 62,00 (Sessenta e Dois Reais).

**II – IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS** a qualquer título, por ato oneroso, de bem imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito à sua aquisição. Na forma dos artigos 144 e 145 do Código Tributário do Município.

### **III – IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

#### **3.1 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – INCLUSIVE LIBERAIS, BEM ASSIM, DO ISS POR ESTIMATIVA**

Parcela	1ª/Única	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Vencimento	31/01/2017	27/02/2017	31/03/2017	28/04/2017	31/05/2017	30/06/2017

Parcela	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimento	31/07/2017	28/08/2017	31/09/2017	31/10/2017	30/11/2017	29/12/2017

#### **3.2 – EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE**

Competência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Vencimento	15/02/2017	15/03/2017	14/04/2017	15/05/2017	15/06/2017	14/07/2017

Competência	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vencimento	15/08/2017	15/09/2017	13/10/2017	15/11/2017	15/12/2017	16/01/2018

#### **3.3 – ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES.**

O recolhimento será com base de cálculo estimada e antecipada, até 48 horas antes da realização.

### **IV – TAXAS – DATAS DE VENCIMENTOS**

- a) Licença para localização: no ato da concessão da licença.
- b) Licença para Funcionamento: para comércio, indústria e prestação de serviços:  
31/01/2017;

- c) Licença para Exercício de Comércio ou Atividade Eventual Ambulante – anual: 31/01/2017;
- d) Licença para Ocupação de área em vias e logradouros públicos – anual: 31/01/2017;
- e) De licença para exploração de atividade poluidora, sonora e visual, inclusive de publicidade em geral: inicial no ato da concessão da licença;
- f) De licença ambiental para empreendimentos efetiva e/ou potencialidade causadores de impacto ambiental negativo: inicial no ato da concessão da licença;
- g) De licença para exploração de extração de bens minerais: inicial no ato da concessão da licença;
- h) Da licença para execução de obras e loteamentos: inicial no ato da licença;
- i) De licença para abate de animais: inicial no ato da concessão da licença;
- j) De licença sanitária: de conformidade com a tabela 10 do anexo II, referidos no parágrafo único do artigo 273, do Código Tributário vigente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,**  
**Estado de Goiás,** aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito Municipal**